



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.299/2017, de 11 de outubro de 2017.

**“Autoriza a abertura de
credito adicional especial no orçamento
vigente.”**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 07 – Setor de Turismo
Função: 23- Comércio e Serviços
Subfunção: 695- Turismo
Programa: 0029 – Calendário Municipal de Eventos e Apoio a Eventos Regionais.
Proj./Atividade: 1.154 – Construção de Pavilhão para Eventos
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre. No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.

**SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 11/10/2017
A 11/11/2017

**Silvana Q. Rusch Ericksen
Chefe Depto. Recursos Humanos
Mat. 646**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.299/2017, de 11 de outubro de 2017.

**“Autoriza a abertura de
credito adicional especial no orçamento
vigente.”**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade: 07 – Setor de Turismo

Função: 23- Comércio e Serviços

Subfunção: 695- Turismo

Programa: 0029 – Calendário Municipal de Eventos e Apoio a Eventos Regionais.

Proj./Atividade: 1.154 – Construção de Pavilhão para Eventos

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre. No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.

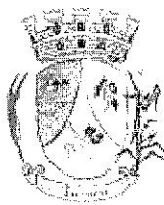
**SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica**

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 11/10/2017
A 10/11/2017**

**Silvana O. Bussch-Buicksen
Chefe de Gabinete**



FEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

M 482 – CENTRO – RS – CEP 96148-000-

/FAX: 53 32771114 – 32771249 – 32771244

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI...../2017

SENHORA PRESIDENTE:

NOBRES VEREADORES:

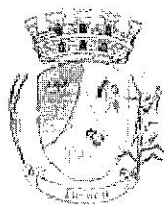
*Face ao exposto submetemos o incluso Projeto de Lei para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Edis, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.*

Cabe ao executivo apresentar projeto de lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, este recurso não estava previsto, se fazendo necessário a sua inclusão pelo presente projeto de lei, para a execução da construção do pavilhão para eventos, visando fomentar o Turismo do município, bem como, diminuir os custos para a realização das festas municipais.

Turuçu, 04 de agosto de 2017

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

M 482 – CENTRO – RS – CEP 96148-000-

/FAX: 53 32771114 – 32771249 – 32771244

PROJETO DE LEI nº/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07 – Setor de Turismo
Função:	23- Comércio e Serviços
Subfunção:	695- Turismo
Programa:	0029 – Calendário Municipal de Eventos e Apoio a Eventos Regionais.
Proj./Atividade:	1.154 – Construção de Pavilhão para Eventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na Fonte de Recurso:0001- Recurso Livre. No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

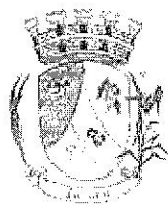
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 04 de agosto de 2017

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

M 482 – CENTRO – RS –CEP 96148-000-

/FAX: 53 32771114 – 32771249 – 32771244